



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos (insumos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 496/2021

TIPO: Menor Preço

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06 de maio de 2021 às 15h:00min

DATA DA LICITAÇÃO: 07 de maio de 2021

INÍCIO DA SESSÃO: 09h:00min

LOCAL: A Sessão Pública de lances será realizada no site <http://www.licitacoes-e.com.br>

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E: nº 869593

1 - PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 11.598/2007, pelos Decretos Municipais nº 1.421/2015 e nº 1.477/2016, por este Edital, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

1.2. Na hipótese de decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 1.1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.3. Somente poderão participar da Sessão Pública, etapa de lances, as empresas que apresentarem Propostas através do *site* descrito no item 1.1.

2 - OBJETO

2.1. Constitui o **objeto** da presente licitação a aquisição de materiais odontológicos (insumos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Os pagamentos serão efetuados, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues e/ou dos serviços efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

3.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

3.4. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei Nº 611/2020:

Órgão/Unidade:	09/902
Atividade:	10.301.0009-2044/ 10.302.0009-2039
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00
Subelemento:	10
Fonte de Recursos	02/ 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público designado por ato interno, denominado PREGOEIRO(A), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitacoes-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, coordenador do sistema.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar do presente Pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e **estiver devidamente cadastrada** junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>.

5.1.1. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

5.1.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

5.1.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

5.2. Não poderão participar da presente licitação:

5.2.1. pessoas físicas;

5.2.2. empresas em regime de sub-contratação ou, ainda, em consórcio;

5.2.3. empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.4. empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.2.5. empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.2.6. empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.

5.2.7. empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.8. empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

5.2.9. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

5.3. As microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações previsto na Lei Complementar nº 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo 4º do seu art. 3º.

5.3.1. As empresas enquadradas na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) deverão apresentar a declaração constante do ANEXO IV deste edital.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

5.3.2. A comprovação de que trata o subitem **5.3**, quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante detentora do melhor lance ou proposta, através da Certidão simplificada da junta comercial.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITACOES-E

6.1. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico será necessário o credenciamento prévio das pessoas jurídicas, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema **licitacoes-e** do Banco do Brasil S/A.

6.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível obtida junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.3. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social Consolidados, devidamente registrados no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

6.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.7. Se tratando de microempresas ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar a expressão “**Empresa de Pequeno Porte**” ou sua abreviação “**EPP**” ou “**Microempresa**” ou sua abreviação “**ME**”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

6.7.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto a qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

6.8. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o sistema licitacoes-e devem ser obtidos, exclusivamente, junto ao Banco do Brasil, através dos telefones 4004-0001 para Capitais e Regiões Metropolitanas, e 0800-729-0001 para as demais localidades.

7. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A licitante deverá encaminhar proposta concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

7.1.1. Os documentos que compõem a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação da Empresa Licitante melhor classificada, somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.1.2. A **proposta de preços** deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, mediante a opção “**Acesso identificado**”, na página inicial do sistema www.licitacoes-e.com.br, observado as datas e horários limites estabelecidos neste Edital.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

7.1.2.1. A marca do produto ofertado deverá, obrigatoriamente, constar no campo “Informações Adicionais” da proposta do licitante, lançada no sistema eletrônico, **sob pena de desclassificação**. No caso da marca coincidir com o nome do licitante, deve-se indicar “Marca Própria”.

7.1.2.2. No preenchimento das informações no Sistema do Banco do Brasil, quando do cadastro da proposta de preço, previamente à sessão pública de lances, é vedada a identificação da licitante, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

7.1.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.1.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema que atender aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

7.1.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta, os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 O pregoeiro classificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente no sistema, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

8.2 Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.3. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.3.1. A aceitação da proposta será feita por **LOTE**.

8.4. Serão desclassificadas as propostas que:

8.4.1. não atendam às exigências do edital e seus anexos;

8.4.2. apresentem cotação de opção de produto (proposta alternativa);

8.4.3. Não apresentarem **marca/modelo** dos produtos apresentados.

8.4.4. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.5. A planilha de preços deve ser apresentada, baseando-se no termo de referência, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital.

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo o certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da



DÍAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

10. ETAPA DE LANCES

10.1. Os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o horário fixado e as regras de aceitação estabelecidas no edital.

10.2. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo motivo justificado e aceito pelo pregoeiro.

10.3. Os lances formulados deverão indicar **preço global por LOTE.**

10.3.1. A proposta e os lances formulados deverão indicar preços expressos em moeda nacional (R\$), com no máximo duas casas decimais.

10.3.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

10.3.3. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do autor do lance aos demais participantes;

10.3.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

10.3.5. Os lances são de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.3.6. Durante a fase de lances se houver um envio de lance equivocado, isto é, com erro de digitação ou incongruência de valores, para que não ocorram prejuízos à Administração com a queda em cascata dos preços, o(a) pregoeiro(a) poderá cancelar este lance de modo a propiciar ordem à disputa.

10.3.7. Após a exclusão pelo(a) pregoeiro(a) do lance considerado equivocado, o licitante poderá reapresentá-lo, caso entenda que a exclusão foi indevida. Quedando-se inerte o licitante, o(a) pregoeiro(a) entenderá como aceito o cancelamento, o que não impossibilitará o licitante de permanecer na disputa com oferta de novos lances.

10.4. Modo de disputa:

10.4.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", conforme Decreto 10.024/2019, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.4.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.4.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.4.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta ocorrerá da seguinte forma:

- Para os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 o valor do lance deverá ser igual a R\$ 50,00 (Cinquenta reais).
- Para os Lotes 09, 25, 37, 38 e 42 o valor do lance deverá ser igual a R\$ 20,00 (Vinte reais).
- Para o Lote 27 o valor do lance deverá ser igual a R\$ 5,00 (Cinco reais).



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

10.4.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.4.6. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.5. Do benefício às microempresas e empresas de pequeno porte:

10.5.1. Ocorrendo a situação de empate prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, após a disputa de cada lote, o Sistema Eletrônico possibilitará, automaticamente, a condução pelo pregoeiro dos procedimentos para obtenção dos benefícios previstos.

10.5.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas eletrônicas apresentadas pelos beneficiários da Lei Complementar nº123/06 sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, que não tiver sido apresentada por empresa beneficiária.

10.5.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.5.1.3. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

10.5.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

10.5.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

10.6. Da Negociação da proposta:

10.6.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante, que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital;

10.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11. DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1. Se ocorrer desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.2. No caso de desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através do site www.licitacoes-e-com.br.

12. PROPOSTA COMERCIAL

12.1. A Proposta Comercial, formulada conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

12.1.1. em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.

12.2. preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

12.2.1. Não serão aceitos preços unitários e totais do Lote, acima dos valores constantes do Anexo I do Termo de Referência do Edital.

12.3. preço unitário e total de cada um dos itens cotados, em algarismo, e o total de cada lote cotado, em algarismo e por extenso, prevalecendo o primeiro caso haja divergência entre o valor unitário e o total e, entre os expressos em algarismos e por extenso, considerado este último;

12.4. conter **declaração**, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa que nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos dos produtos, mão-de-obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento dos materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa da Ata de Registro de Preços;

12.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

12.6. conter **declaração**, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;

12.7. validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

12.8. conter **declaração**, indicando do(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará (ão) a Ata de Registro de Preços, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente.

12.9. conter **declaração** informando **número da Agência, número da Conta Corrente e Instituição Financeira (Banco)**, cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação.

12.10 Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados de forma imediata, em dia, horário e local determinado no momento do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.11. deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO** do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação constantes do Edital, conforme **Anexo III (Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação)**, para fins de cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

12.12. Nos casos em que as empresas licitantes estiverem enquadradas como **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI**, deverão apresentar **declaração** conforme o exemplificado no **ANEXO IV - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, acompanhada** de documento comprobatório referente ao enquadramento de acordo com a determinação legal, qual seja, **Certidão Simplificada da JUCEB**.

12.13. conter **declaração** informando **endereço eletrônico (e-mail) para fim exclusivo de comunicação entre as partes, dispensando-se comunicação mediante correspondência física, se responsabilizando pela manutenção e funcionamento do endereço eletrônico fornecido.**

12.14. A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico (*e-mail*), se houver, para contato.

12.15. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos ser disponibilizados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila sem quaisquer ônus adicionais.

12.16. A apresentação da Proposta Comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13. DA HABILITAÇÃO / DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

13.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, observado o previsto na legislação específica do Sistema de Registro de Preços – SRP, será(ao) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação do(s) licitante(s) que a(s) tiver formulado, para confirmação das suas condições de Habilitação.

13.2. Na Documentação, deverão constar os documentos exigidos para Habilitação, apresentados em 1 (uma) via, devidamente ordenados e numerados, com todas as páginas rubricadas e encabeçadas, preferencialmente, por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

13.2.1. quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

13.2.1.1. registro comercial no caso de empresa individual;

13.2.1.2. ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidados, em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

13.2.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.2.1.4. decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

13.2.1.5. Declaração, sob as penas da Lei, de que inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação, conforme ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.

13.2.1.6. Apresentação de documentação do representante legal (documento de identificação, com foto) com poderes específicos para assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

13.2.2. quanto à **REGULARIDADE FISCAL:**

13.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.2.2.2. prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.2.3. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

13.2.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

13.2.2.5. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

13.2.2.6. Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal Nº 123/06.

13.2.3. quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

13.2.3.1. Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado.

13.2.3.2. Apresentar autorização de funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

13.2.4. quanto à qualificação **ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Qualificação Econômico-Financeira Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

a1) O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

a2) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76 c/c a Lei nº 11.638/2007, cópias da publicação de:

I balanço patrimonial;

II demonstração do resultado do exercício;

III demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;

IV notas explicativas do balanço.

b) Certidão de concordata, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

13.2.4.2 A empresa licitante que ainda não tenha completado seu primeiro ano de exercício fiscal, terá sua capacidade econômico-financeira comprovada por meio da apresentação do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial

13.2.4.3. Os itens acima indicados não se aplicam ao MEI - Micro Empreendedor Individual, logo dispensados de tais requisitos, conforme o disposto na Lei nº 10.406/2002, arts. 970 e 1.179, §2º, que assegura tratamento favorecido ao mesmo

13.2.4.4. Apresentação de **declaração** formal e expressa do Licitante devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que:

a) aceita as condições estipuladas neste Edital;

b) executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila;

c) obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, durante a execução dos serviços ou do fornecimento dos produtos;

d) entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila.

13.2.5. quanto ao CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

13.2.5.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

13.3. O Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, devidamente atualizado, emitido até 90 (noventa) dias antes da data da licitação, **substitui** os documentos indicados nos subitens **15.2.1.2 a 15.2.2.1.**

14. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

14.1. A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo I – Termo de Referência, em arquivo único, no prazo de **02 (duas) horas úteis observados o horário desta administração**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "**Enviar Anexo**" no sistema www.licitacoes-e.com.br.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

14.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

14.2.1. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.2.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.3. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Secretaria.

14.3.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

14.3.2. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

14.3.3. Será **desclassificada** a licitante que não corrigir a proposta ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

14.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

14.5. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

14.6. Caso necessário, os documentos originais deverão ser apresentados, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis**, contadas da **solicitação do Pregoeiro(a)**, ao Setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila/BA, Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N, Dias d'Ávila/BA, CEP: 42.850-000, em **envelope fechado e rubricado**.

14.7. No caso de desclassificação/inabilitação de todas as empresas participantes, o Pregoeiro poderá convocar todos os licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação escoimando as causas de sua inabilitação, conforme o disposto no § 3º, do Art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.8. Não serão aceitos “**protocolos de entrega**” ou “**solicitação de documento**” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

14.9. Quaisquer documentos e certidões que não contiverem data de validade explícita serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de suas emissões.

14.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

15. DA AMOSTRA POR CATÁLOGO/FOLDER

15.1. A licitante melhor classificada deverá apresentar catálogo ou folder (contendo fotos e descrição completa) do produto cotado para conferência das especificações e da qualidade, a ser enviado junto com a proposta de preços definitiva, por meio do sistema **licitacoes-e** do Banco do Brasil S/A, no prazo estabelecido neste Edital, tratado no subitem **14.1**.

15.2. As especificações do catálogo/folder deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e devidamente identificadas com o número do Pregão e nome do licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor informações quanto às suas características, marca e modelo.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

15.3. Em caso de rejeição das especificações do catálogo/folder, será convocado a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de proposta e catálogo para verificação.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1) Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, indicando o número do CNPJ e endereço, respectivos:

1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16. ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

16.1. As entregas dos produtos deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, situado na Avenida Raul Seixas, s/nº, Centro, município de Dias d'Ávila (galpão ao lado do banco do Nordeste), em horário administrativo das 08h às 16h.

16.2. A (s) empresa (s) Vencedora (s) deverá (ao) entregar/prestar o objeto da presente licitação, em regime **Parcial**, de acordo com as necessidades da Administração, no prazo máximo **de 10 (dez) dias corridos**, a contar do momento do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.3. Os produtos, de que trata o presente Edital, serão recebidos:

16.3.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.2. definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação em prazo não superior a 90 (noventa) dias, salvo casos excepcionais devidamente justificados, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.3.3. Caso o Termo Circunstanciado ou a verificação não sejam realizados dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

16.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos/serviços objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.5. Ocorrendo rejeição dos produtos/serviços, a CONTRATADA deverá substituí-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o CONTRATANTE, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

16.6. Ainda que os produtos/serviços sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa Vencedora pela validade, qualidade e segurança dos produtos.

17. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

17.1. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando ao seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

17.1.1. Caso seja necessário o **ajuste da proposta de preços**, a licitante Vencedora deverá atender a **variação de percentual** do valor proposto e vencedor em conformidade sua **Proposta Inicial**, observando tal variação também em relação aos **valores unitários propostos**.

17.1.2. fornecer os produtos, rigorosamente, nas especificações constantes no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Edital;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

17.1.3. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

17.1.4. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

16.1.5. comunicar à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

17.1.6. arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços e contratos oriundos desta Licitação, isentando a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila de qualquer responsabilidade;

17.1.7. manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços oriundo desta Licitação, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.8. fornecer os produtos de forma eficiente e adequada.

17.1.10. Entregar o objeto da presente licitação conforme o indicado no termo de referência e nas Ordens de Fornecimento;

17.1.11. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da empresa, em no máximo 05 (cinco) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega;

17.1.12. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da empresa pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material;

17.1.13. Transportar as mercadorias em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes, tendo seus funcionários devidamente uniformizados e identificados (crachá). Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.

17.1.14. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

17.1.15. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

17.1.16. Promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas neste termo de referência e na licitação, sem qualquer ônus adicional para esta Secretaria.

17.1.17. Zelar pela boa e completa execução da ata e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora por parte do fiscal do contrato, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

17.1.18. Comunicar a Administração qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da ata;

17.1.19. Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.20. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do serviço prestado, preço unitário e valor total;

18. FORMALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

18.1. A Secretaria Gerenciadora será a responsável por formalizar a contratação dos fornecedores registrados, por emissão de Nota(s) de Empenho de Despesa, a ser assinado (a) pelas partes, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

18.2. A(s) Nota(s) de Empenho de Despesa deverá(ão) obedecerá(ão) o prazo de vigência da Ata de Sistema de Registro de Preços, oriunda da presente licitação e às determinações prevista no Art.57 da Lei Nº 8.666/93.

18.3. O licitante Vencedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, para retirar a(s) Nota(s) de Empenho de Despesa ou Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

18.3.1. Para retirar a Nota de Empenho de Despesa, em atendimento ao determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
- dc prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

18.3.2. A **não manutenção das condições de habilitação** consignadas neste Edital, **que será verificada por meio de novas consultas a todas as certidões**, a fim de obter as mais atualizadas, **à época da emissão da Nota de Empenho**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei no 8.666/93, facultando à Administração **chamar a próxima licitante melhor classificada**, para a **retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação**, sem prejuízo da multa prevista no subitem 23.4 deste Edital, e das demais cominações legais.

18.4. A Ata de Registro de Preços será extinta pelo decurso do prazo ou pelo esgotamento de seu saldo com expresse reconhecimento do (s) gestor (es).

18.5. A **fiscalização** e o **Gerenciamento** da Ata de Registro de Preços ficará a cargo de servidor designado por Portaria publicada no Diário Oficial do Município.

18.6. A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila providenciará por sua conta, a publicação do extrato da Ata de Registro de Preço Contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

19. DAS IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

19.1. Qualquer interessado poderá solicitar da COPEL providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

19.1.1. Poderá ser apresentada impugnação e/ou esclarecimento ao Edital deste Pregão até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

19.1.2. As petições de impugnação e os esclarecimentos deverão ser encaminhados por meio eletrônico, via internet, para o endereço recursosduvidaspmdd@gmail.com.

19.1.3. As respostas aos pedidos de impugnação e esclarecimentos serão publicadas no Sistema eletrônico do Banco do Brasil, <http://www.licitacoes-e.com.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de seu recebimento.

19.2. É de exclusiva responsabilidade dos interessados a obtenção dos documentos publicados nos canais oficiais.

19.3. Não serão acolhidas impugnações apresentadas fora do prazo estabelecido

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Qualquer licitante poderá manifestar-se motivadamente a **intenção de recorrer**, no prazo máximo até 24 (vinte e quatro) horas corridas seguinte ao que o licitante for declarado Vencedor no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Será concedido o prazo de mais 03 (três) dias úteis para **apresentação das razões do recurso**. Fica os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

20.2. A falta de manifestação motivada do licitante, no prazo descrito no item anterior, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

20.3. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira.

19.4. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

20.5. A decisão da Pregoeira sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

20.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.7. Os recursos deverão ser protocolados através do email recursosduvidaspmdd@gmail.com.

20.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na COPEL, Comissão de Licitação da Prefeitura.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. A adjudicação do objeto do presente Certame ao(s) licitante(s) que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus Anexos for(em) declarado(s) Vencedor(es), será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recursos ou após o julgamento dos mesmos, caso existam.

21.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pela Pregoeira.

22. DAS PENALIDADES

22.1. No caso de recusa injustificada da CONTRATADA em realizar o objeto desta licitação dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze) do valor total do pedido; e multa de mora de 0,05 % (cinco centésimas) por dia de atraso do valor total do pedido.

22.2. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

22.3. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantir a ampla defesa e o contraditório aplicando as seguintes sanções:

22.3.1. Advertência por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

22.3.1.1. Multa de até 10%(dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Ordem de Fornecimento, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

22.3.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

22.3.1.3. Não fornecimento de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

22.4. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não entregar Amostras/Folder/Catálogos, não manter a proposta, não assinar Contrato/Ata de Registro de Preços ou Instrumento Equivalente no prazo estabelecido, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços ou Instrumento Equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou cometer quaisquer atos que venham a prejudicar o bom funcionamento do



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Serviço Público, **ficará impedido de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

22.5. A sanção de advertência de que trata o item 23.3.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

22.5.1. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no objeto licitado;

22.6. No caso de licitantes que estejam aparentemente participando de licitação, apenas com propostas de cobertura, deixando dolosamente de apresentar sem qualquer justificativa plausível um documento de habilitação, esta Administração tomará as devidas providências quanto as penalidades acima descritas.

22.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante o contraditório e a ampla defesa.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

23.1 Para cumprimento do estipulado nesta licitação, o Município utilizará a Ata de Registro de Preços e Notas de Empenho, sendo que todas as condições são as estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

23.2 São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

23.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

23.2.2. ANEXO II - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

23.2.3. ANEXO III – (MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO),

23.2.4. ANEXO IV - MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

23.2.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS

23.2.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS
(Lei nº 9.854, de 27/10/99)

23.2.7. ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.3. O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pela Pregoeira, serão afixados no quadro de avisos da proponente e/ou divulgado pela internet;

23.4. É vedada a exigência de:

23.4.1. Garantia de proposta (caução);

23.4.2. Aquisição do Edital pelos licitantes, como condição para participar no Certame;

23.4.3. Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do Edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e os custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, que serão de dois e meio por cento do valor arrematado.

23.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos serem prestados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila/BA, sem quaisquer ônus adicionais.

23.6. Os casos omissos ou pendentes no presente Certame serão solucionados pela Pregoeira;

24. PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA DE DIAS DAVILA – Designadas pelo Decreto nº. 1.693/2021 de 17 de fevereiro de 2021.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

24.1. Pregoeira Oficial: Karynne França Dórea;

24.1.1. Suplente do Pregoeiro: Michelle dos Santos Cardoso Costa;

24.1.2. Equipe de Apoio: Andréa Simões da Silva; e
Paulo César Santana Santos;

25. FORO

25.1. As eventuais medidas judiciais decorrentes deste Edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Dias d'Ávila/BA., com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Dias d'Ávila/BA, 26 de abril de 2021.

MICHELLE CARDOSO COSTA
Pregoeira Suplente



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

A/C: PREGOEIRA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 – REGISTRO DE PREÇOS:

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos (insumos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE 01							V.ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	1	Ácido fosforico a 37%. Apresentação: seringa 2,5 ml	SER	2		1200	6,12	7.344,00
TOTAL GERAL LOTE 01 (R\$)								7.344,00
LOTE 02							V.ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
02	1	Adesivo de componente único para esmalte e dentina. Apresentação: frasco de 5ml	FR.	2		1000	136,08	136.076,67
TOTAL GERAL LOTE 02 (R\$)								136.076,67
LOTE 03							V.ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

03	1	AGULHA, TIPO AGULHA GENGIVAL, TAMANHO 27G LONGA, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX	2		150	51,88	7.782,50
03	2	AGULHA, TIPO AGULHA GENGIVAL, TAMANHO 30G CURTA, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX.	2		250	53,02	13.255,83
TOTAL GERAL LOTE 03 (R\$)								21.038,33
LOTE 04							V.ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
04	1	Anestesico odontologico tópico gel. Apresentação: embalagem contendo 12g	UND	2		300	13,03	3.908,00



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

04	2	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%. Forma de Apresentação: CAIXA COM 50 TUBETES Características adicionais: Anestésico ARTICAÍNA 4% epinefrina 1:100.000 cloridrato de articaína, 10 mcg de epinefrina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados, alojados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Caixa com 50 tubetes. Unidade de Fornecimento: CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ml	CX	2		170	278,13	47.282,67
TOTAL GERAL LOTE 04(R\$)								51.190,67
LOTE 05								V.ESTIMADO
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
05	1	Aplicador de adesivo - caixa com 100 unidades (tipo micro bush)	CX	2		400	21,59	8.634,67
TOTAL GERAL LOTE 05 (R\$)								8.634,67
LOTE 06								V.ESTIMADO
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
06	1	Bicarbonato de sódio, apresentação em pó. Frasco contendo 500g	FR.	2		200	32,20	6.439,33
TOTAL GERAL LOTE 06 (R\$)								6.439,33
LOTE 07								V.ESTIMADO
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
07	1	Campo descartável para bancada – pacote com 100 unidades	PCTE.	2		600	21,45	12.870,00
TOTAL GERAL LOTE 07 (R\$)								12.870,00
LOTE 08								V.ESTIMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
08	1	CARIOSTÁTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FRASCO 10ML	FR	2		200	33,96	6.791,33
TOTAL GERAL LOTE 08 (R\$)								6.791,33
LOTE 09							V.ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
09	1	CARTÃO PARA RAIOS-X, PACOTE COM 100 UNIDADES, 2 FUROS	PCT	2		50	17,21	860,33
TOTAL GERAL LOTE 09 (R\$)								860,33
LOTE 10							V.ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
10	1	Cimento cirurgico PASTA	FR.	2		5	146,40	732,00
10	2	Cimento de fosforo zinco líquido. Apresentação: frasco com 10 ml	FR.	2		10	33,91	339,10
10	3	Cimento de fosforo zinco pó. Apresentação: frasco com 28 g	FR.	2		10	44,41	444,10
10	4	Cimento de hidroxido de calcio - pasta (kit c/ 1 tubo de pasta base c/ 13g, 1 tubo de pasta catalisadora c/ 11g, 1 bloco de mistura.)	KIT	2		300	73,12	21.935,00
10	5	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EROSIÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMO 5 MIN, APRESENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO	EMB.	2		300	66,41	19.924,00



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

10	6	Cimento endodôntico - cimento para obturação de canais radiculares. Apresentação: embalagem contendo 10ml de parte líquida + 12g de pó	CX.	2		20	64,30	1.285,93
10	7	Cimento odontológico para restauração intermediária à base de óxido de zinco e eugenol, contendo 1 frasco plástico com 38g de pó (composição: óxido de zinco e polimetacrilato de metila) com validade de 2 anos, 1 frasco de vidro com tampa plástica com 15ml de líquido (composição: eugenol 99,5% e ácido acético 0,5) com validade de 3 anos, 1 conta-gotas de vidro com extremidade em borracha branca e 1 dosador plástico transparente para pó. Similar a marca IRM.	UND	2		500	286,95	143.475,00
TOTAL GERAL LOTE 10 (R\$)								188.135,13
LOTE 11							V. ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
11	1	Clorexidina digluconato, aspecto físico líquido, concentração em solução aquosa à 2%. Apresentação: frasco com 1000ml	FR.	2		200	22,73	4.546,00
11	2	Clorexidina digluconato, concentração 0,12%, forma farmacêutica colutório. Apresentação: frasco contendo 1l	FR.	2		450	35,28	15.874,50
11	3	Clorexidina digluconato, dosagem 0,2%, aplicação solução tópica. Apresentação: frasco com 1000ml	FR.	2		275	14,84	4.081,92
TOTAL GERAL LOTE 11 (R\$)								24.502,42
LOTE 12							V. ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

12	1	Cloridrato de lidocaína 2% com vasoconstrictor epinefrina (1:100.000). Apresentação: caixa com 50 tubetes com 1,8ml/ cada	CX.	2		600	155,83	93.496,00
12	2	Cloridrato de mepivacaína 2% com vasoconstrictor epinefrina (1:100.000). Apresentação: caixa com 50 tubetes com 1,8ml/cada.	CX.	2		500	216,58	108.288,33
12	3	Cloridrato de mepivacaína 3%(30,0mg)+cloreto de sodio(6,00mg) sem vasoconstrictor. Apresentação: caixa com 50 tubetes com 1,8ml/ cada.)	CX.	2		300	219,91	65.973,00
TOTAL GERAL LOTE 12 (R\$)								267.757,33
LOTE 13							V.ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
13	1	Coltosol obturador provisório. Apresentação: embalagem com 20g.	UND	2		400	48,96	19.585,33
TOTAL GERAL LOTE 13 (R\$)								19.585,33
LOTE 14							V.ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
14	1	CONE ENDODÔNTICO, ACESSÓRIO, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE FM, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS	CX	2		100	43,82	4.382,33



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

14	2	CONE ENDODÔNTICO, ACESSÓRIO, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE M, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS	CX	2		100	43,82	4.382,33
14	3	CONE ENDODÔNTICO, ACESSÓRIO, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE ML, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS	CX	2		100	43,82	4.382,33
14	4	Cone de guta percha principal 15-40; 1º série. Apresentação: caixa com 120 cones	CX.	2		170	39,82	6.769,97
14	5	Cone de guta percha principal 45-80; 2º série. Apresentação: caixa com 120 cones	CX.	2		110	39,16	4.307,23
14	6	Cone de guta percha r7. Apresentação: caixa com 120 cones	CX.	2		200	43,82	8.764,67
14	7	Cone de guta percha r8. Apresentação: caixa com 120 cones	CX.	2		300	43,82	13.147,00
14	8	Cones de papel absorventes para endodontia, primeira série (15-40), com coloração. Apresentação: caixa com 120 unidades.	CX.	2		250	44,76	11.189,17
TOTAL GERAL LOTE 14 (R\$)								57.325,03
LOTE 15							V.ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
15	1	Creme dental com fluor. Apresentação: embalagem tipo tubo contendo no mínimo 90g	UND	2		1000	3,66	3.660,00



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

15	2	Creme dental infantil, com fluor. Apresentação: embalagem tipo tubo, contendo no mínimo 50 gr, sabores variados.	UND	2		500	5,96	2.980,00
15	3	FLÚOR EM GEL, EMABALAGEM COM 200ml	UND	2		300	7,82	2.345,00
TOTAL GERAL LOTE 15 (R\$)								8.985,00
LOTE 16								V.ESTIMADO
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA		QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
16	1	Cunha cervical de madeira. Apresentação: caixa com 100 unidades (colorida)	CX.	2		100	20,76	2.076,00
TOTAL GERAL LOTE 16 (R\$)								2.076,00
LOTE 17								V.ESTIMADO
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
17	1	Detergente enzimático, composição a base de amilase, protease, lipase e carbohidrase. Apresentação: frasco contendo 1 l	FR	2		500	39,58	19.791,67
TOTAL GERAL LOTE 17 (R\$)								19.791,67
LOTE 18								V.ESTIMADO
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
18	1	Disco para acabamento de resina. Kit contendo 50 discos de lixa sortidos. Granulações: Grossa, Média, Fina e Extrafina.	KIT	2		35	158,23	5.537,93
TOTAL GERAL LOTE 18 (R\$)								5.537,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

LOTE 19							V.ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
19	1	Escova dental macia infantil	UND	2		9000	0,94	8.490,00
19	2	Escova de robson para profilaxia para contra ângulo (baixa rotação)	UND	2		4000	3,05	12.213,33
19	3	Escova dental macia adulto	UND	2		15000	1,09	16.300,00
TOTAL GERAL LOTE 19 (R\$)								37.003,33
LOTE 20							V.ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
20	1	EDTA Trissódico Líquido 20ml	FR	2		150	11,09	1.663,50
TOTAL GERAL LOTE 20 (R\$)								1.663,50
LOTE 21							V.ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
21	1	Evidenciador de placa bacteriana. Pastilhas evidenciadoras de placa bacteriana à base de fucsina básica. Apresentação: embalagem com no mínimo 100 pastilhas	EMB.	2		200	28,88	5.776,67
TOTAL GERAL LOTE 21 (R\$)								5.776,67
LOTE 22							V.ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
22	1	Filme radiografia - odontológico, tipo periapical simples, tipo uso adulto, comprimento 4,10 cm, largura 3,10 cm. Apresentação: caixa contendo 150 unidades	CX.	2		100	311,88	31.187,67
22	2	ROLO DE FILME PVC - 28cm x 300 metros	und	2		300	75,23	22.568,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

22	3	Filme radiografia - odontológico, tipo periapical simples, tipo uso infantil, comprimento 3,50 cm, largura 2,20 cm. Apresentação: caixa com 150 unidades	CX.	2		50	420,65	21.032,50
TOTAL GERAL LOTE 22 (R\$)								74.788,17
LOTE 23							V.ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
23	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 Com agulha ½ CT (Círculo triangular) 1,5cm. ESTERILIDADE ESTÉRIL	CX.	2		600	52,62	31.570,00
23	2	Fio de sutura, material seda, tipo fio 4-0, cor preta, comprimento 45 cm, aplicação gastro, características adicionais com agulha, Com agulha CT (Círculo triangular) 1/2, comprimento agulha 1,7cm, esterilidade descartável, estéril. Apresentação: caixa com 24 envelopes	CX.	2		205	64,59	13.241,63
23	3	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 Com agulha ½ CT (Círculo triangular) 1,5cm. ESTERILIDADE ESTÉRIL	CX	2		350	52,62	18.415,83



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

23	4	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 5-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 Com agulha ½ CT (Círculo triangular) 1,5cm. ESTERILIDADE ESTÉRIL	CX	2		205	52,62	10.786,42
23	5	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 6-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 Com agulha ½ CT (Círculo triangular) 1,5cm. ESTERILIDADE ESTÉRIL	CX	2		205	52,62	10.786,42
23	6	Fio dental. Apresentação: embalagem 500m	UND	2		410	15,66	6.419,23
23	7	Fio retrator nr 00. Apresentação: embalagem contendo 244 cm	UND	2		300	40,46	12.138,00
TOTAL GERAL LOTE 23 (R\$)								103.357,53
LOTE 24							V.ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
24	1	Fixador radiológico, aplicação para processamento manual, aspecto físico solução aquosa pronta para uso. Apresentação: frasco contendo 475ml	FR.	2		800	14,63	11.706,67
TOTAL GERAL LOTE 24 (R\$)								11.706,67
LOTE 25							V.ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

25	1	Formocresol. Apresentação: frasco contendo 10ml	FR.	2		30	9,77	293,20
TOTAL GERAL LOTE 25 (R\$)								293,20
LOTE 26							V.ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
26	1	Gelo Seco Endo Ice Spray 200mL	FR	2		30	55,84	1.675,10
TOTAL GERAL LOTE 26 (R\$)								1.675,10
LOTE 27							V.ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
27	1	Gesso pedra tipo iii. Apresentação: embalagem com 1 kg na cor amarela	Kg	2		5	17,13	85,67
TOTAL GERAL LOTE 27 (R\$)								85,67
LOTE 28							V.ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
28	1	Glutaraldeído, concentração a 2%, forma física solução aquosa, característica adicional pré-ativado. Apresentação: frasco contendo 5l	FR.	2		300	105,97	31.790,00
TOTAL GERAL LOTE 28 (R\$)								31.790,00
LOTE 29							V.ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

29	1	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM CUBO, 1 CM - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	2		200	58,03	11.606,67	
TOTAL GERAL LOTE 29 (R\$)								11.606,67	
LOTE 30								V.ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	
30	1	HIDROXIDO DE CALCIO P.A., PÓ, 10 GRAMAS Hidróxido de cálcio PA pó ou cristal fracamente solúvel na água, mas solúvel em glicerina ou similares, utilizado em curativos endodônticos	FR	2		200	23,88	4.776,67	
TOTAL GERAL LOTE 30 (R\$)								4.776,67	
LOTE 31								V.ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA		QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	
31	1	Hipoclorito de sódio, concentração 2,5%. Apresentação: frasco contendo 1l	FR.	2		300	11,47	3.440,00	
TOTAL GERAL LOTE 31 (R\$)								3.440,00	
LOTE 32								V.ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	
32	1	Iodofórmio. Apresentação: frasco contendo 10g	FR.	2		35	33,64	1.177,28	
TOTAL GERAL LOTE 32 (R\$)								1.177,28	
LOTE 33								V.ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

33	1	Lâmina bisturi, material aço carbono, tamanho nº 15c, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente. Apresentação: caixa com 100 unidades	CX.	2		100	57,67	5.766,67
TOTAL GERAL LOTE 33 (R\$)								5.766,67
LOTE 34							V.ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA		QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
34	1	Lençol de borracha. Apresentação: pacote com 26 unidades, tamanho 13,5x13,5cm	CX	2		200	42,89	8.578,67
TOTAL GERAL LOTE 34 (R\$)								8.578,67
LOTE 35							V.ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
35	1	Líquido hemostático. Apresentação: frasco contendo 10 ml	FR	2		100	25,90	2.590,33
TOTAL GERAL LOTE 35 (R\$)								2.590,33
LOTE 36							V.ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
36	1	Máscara descartável com tripla camada e alças em elástico. Apresentação: caixa com 50 unidades	CX	2		600	42,97	25.780,00
TOTAL GERAL LOTE 36 (R\$)								25.780,00
LOTE 37							V.ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

37	1	Matriz de aço 5mm em rolo	UND	2		30	5,73	171,90	
37	2	Matriz de aço 7mm em rolo	UND	2		50	5,73	286,50	
TOTAL GERAL LOTE 37 (R\$)									458,40
LOTE 38								V.ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	
38	1	FACE SHIELD - PROTETOR FACIAL	UND	2		30	16,77	503,00	
38	2	Óculos para proteção em acrílico transparente - unidade	UND	2		30	7,73	232,00	
TOTAL GERAL LOTE 38(R\$)									735,00
LOTE 39								V.ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	
39	1	Papel carbono para articulação. Apresentação: bloco contendo 12 folhas	UND	2		500	5,72	2.861,67	
TOTAL GERAL LOTE 39 (R\$)									2.861,67
LOTE 40								V.ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	
40	1	Paramono clorofenol. Apresentação: frasco com 20ml	FR	2		500	16,71	8.356,67	
TOTAL GERAL LOTE 40 (R\$)									8.356,67
LOTE 41								V.ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

41	1	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODONTICO - CALEN PMCC- KIT COM 2 TUBETES COM 2,7G DE PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO E 2 TUBETES COM 2,2 DE GLICERINA .VALIDADE SUPERIOR UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KIT	2		35	85,72	3.000,08	
41	2	Pasta moldagem, material básico silicone de condensação, tipo denso + fluido + catalisador. Apresentação: kit (conjunto completo)	KIT	2		5	578,73	2.893,63	
41	3	Pasta profilática, composição básica pedra pomes, composição lauril sulfato desódio, características adicionais com fluor. Apresentação: bishnaga contendo 90g	UND	2		400	12,70	5.078,67	
41	4	Pasta zinco enólica. Apresentação: kit com 1 pasta base 60g e 1 pasta aceleradora 60g.	KIT	2		5	88,18	440,88	
TOTAL GERAL LOTE 41 (R\$)									11.413,26
LOTE 42								V.ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	
42	1	Pedra - pomes, material rocha magnética, cor branca, aspecto físico pó, aplicação limpeza dental, uso odontológico, características adicionais extrafino 1 kg	UND	2		20	15,37	307,47	



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

42	2	PEDRA AFIAR, TIPO DUPLA FACE, COMPRIMENTO 185 MM, LARGURA 65 MM, ESPESSURA 31 MM, ESPECIFICAÇÃO DESBASTE COM COM DUPLA GRANULAÇÃO (400 E 1000).	UND	2		15	38,42	576,25
								883,72
LOTE 43							V. ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
43	1	Resina acrílica autopolimerizável, pó, para confecção de coroas provisórias de presa rápida, frasco com 25 gramas, cor 67	FR.	2		5	64,39	965,90
43	2	Resina acrílica autopolimerizável, pó, para confecção de coroas provisórias de presa rápida. Apresentação: frasco com 25 gramas, cor 66	FR.	2		5	65,73	985,90
43	3	Resina acrílica autopolimerizável, pó, para confecção de coroas provisórias de presa rápida. Apresentação: frasco com 25 gramas, cor 65	FR.	2		5	65,73	985,90
43	4	Resina acrílica uso odontológico, tipo autopolimerizável, aspecto físico pó, cor rosa - cada frasco com 440g	FR.	2		5	146,83	2.202,40
43	5	Resina acrílica, tipo autopolimerizável, aspecto físico líquido. Apresentação: frasco com 250ml	FR.	2		5	122,08	1.831,25



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

43	6	Resina composta fotopolimerizavel - matriz orgânica: bis-gma e tegdma. Parte inorgânica: zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Seringas com 4g na cor a1	UND	2		300	150,27	135.240,00
43	7	Resina composta fotopolimerizavel - matriz orgânica: bis-gma e tegdma. Parte inorgânica: zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Seringas com 4g na cor a2	UND	2		400	150,27	180.320,00
43	8	Resina composta fotopolimerizavel - matriz orgânica: bis-gma e tegdma. Parte inorgânica: zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Seringas com 4g na cor a3	UND	2		400	150,27	180.320,00
43	9	Resina composta fotopolimerizavel - matriz orgânica: bis-gma e tegdma. Parte inorgânica: zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Seringas com 4g na cor a3,5	UND	2		400	150,27	180.320,00
43	10	Resina composta fotopolimerizavel - matriz orgânica: bis-gma e tegdma. Parte inorgânica: zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Seringas com 4g na cor b2	UND	2		300	150,27	135.240,00



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

43	11	Resina foto, tipo flow. Composição: parte orgânica: formulado com monômeros de resinas de metacrilato bis- gma, tegdma e bis-ema. Nanopartículas de sílica não aglomerada 75nm a3,5	UND	2		100	133,33	40.000,00
TOTAL GERAL LOTE 43 (R\$)								858.411,35
LOTE 44							V.ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA		QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
44	1	Revelador radiológico, tipo solução aquosa pronta p/ uso, aplicação para processamento manual. Apresentação: frasco contendo 475ml	FR.	2		850	16,46	13.988,17
TOTAL GERAL LOTE 44 (R\$)								13.988,17
LOTE 45							V.ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
45	1	Selante. Uso em fósulas e fissuras profundas. Características adicionais liberação de flúor. Apresentação: embalagem contendo 2g	EMB.	2		150	46,58	6.986,50
TOTAL GERAL LOTE 45(R\$)								6.986,50
LOTE 46							V.ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

46	1	Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 10 ml , tipo bico bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo c/rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, componente c/ agulha 25 x 0,7 mm, bisel trifacetado, tipotampa protetor plástico, esterilidade descartável,estéril	UND	2		2000	0,76	1.513,33
46	2	Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 20 ml , tipo bico bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo c/rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, componente c/ agulha 25 x 0,7 mm, bisel trifacetado, tipotampa protetor plástico, esterilidade descartável,estéril	UND	2		3000	1,08	3.250,00
TOTAL GERAL LOTE 46 (R\$)								4.763,33
LOTE 47							V.ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
47	1	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	2		600	32,13	19.280,00
47	2	SUGADOR, RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, CIRÚRGICO COLETOR DE OSSOS, C/ FILTRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	2		4000	115,99	463.946,67



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

47	3	Sugador odontológico descartável. Apresentação: pacote com 40 unidades	PCT	2		3800	9,50	36.087,33
TOTAL GERAL LOTE 47 (R\$)								519.314,00
LOTE 48							V.ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
48	1	Tira de lixa de aço. Apresentação: pacote com 12 unidades	PCT	2		500	12,09	6.045,00
48	2	Tira de lixa abrasiva de poliéster p/ resina ou cimento de ionômero de vidro - embalagem com 150 tiras Tira de lixa indicada para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações dentárias. Cada lixa deve ter 4 mm de largura e 170 mm de comprimento, possuir duas partes de granulação distintas (uma fina e outra grossa), ter abrasivo à base de óxido de alumínio e apresenta qualidade da aderência do material polidor junto à tira de poliéster.	UND	2		400	51,91	20.764,00
48	3	Tira matriz poliéster 100x10x0,05mm. Apresentação: caixa com 50 unidades	CX.	2		400	8,29	3.314,67
TOTAL GERAL LOTE 48 (R\$)								30.123,67
LOTE 49							V.ESTIMADO	
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
49	1	Touca descartável com elástico. Apresentação: caixa com 50 unidades	CX.	2		2000	23,22	46.433,33
TOTAL GERAL LOTE 49 (R\$)								46.433,33
LOTE 50							V.ESTIMADO	



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MATERIAL	UND	QUANT. MINIMA	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
50	1	Verniz dentário, composição com fluoreto de sódio. Apresentação: embalagem com pelo menos 10ml	EMB.	2		150	64,23	9.635,00
50	2	Vaselina solida . Embalagem um pote com 500g.	UND	2		20	51,25	1.025,00
50	3	Eucalipto líquido. Frasco com 10ml.	EMB.	2		5	20,84	104,22
TOTAL GERAL LOTE 50(R\$)								R\$ 10.764,22

OBSERVAÇÕES:

01. O valor da proposta inclui todas as despesas de impostos e frete;
02. Conforme o determinado no **Item 14.3.1 e 12.2.1 do Edital, não serão aceitas propostas com valores unitários e totais superiores ao limite estabelecido pela Administração na presente Planilha, sob pena de desclassificação.**

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

A/C: PREGOEIRA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos (insumos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, Estabelecida na _____, para o fornecimento do bem relacionado no Anexo I, LOTE pelo preço total de R\$......(.....).

1- Os valores unitários e total da proposta de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

2- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.

3- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar todos os itens no prazo estipulado no Edital.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,

CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
A/C: PREGOEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila
Dias d'Ávila / BA

Sra. Pregoeira,

A (Razão Social da empresa), CNPJ Nº., localizada à.....
DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de **HABILITAÇÃO** contidas no referido Edital.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO IV

MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

A/C: PREGOEIRA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Sra. Pregoeira,

A (Razão Social da empresa), CNPJ Nº., localizada à
DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, e sob as penas da lei, de que:

() está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME**, conforme Lei Complementar Federal nº. 123/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme Lei Complementar Federal nº. 123/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() está enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme Lei Complementar Federal nº. 123/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Obs: Encartar obrigatoriamente documento comprobatório caso se enquadre como ME, EPP ou MEI, qual seja Certidão Simplificada da JUCEB.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

A/C: PREGOEIRA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

(Nome da empresa), CNPJ ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

A/C: PREGOEIRA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Pela presente, **DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.394.044/0001-95, com sede à Rua Raimundo J.C. Tabireza, nº. 37, Centro, Dias d'Ávila – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Alberto Pereira Castro**, CPF nº 543.517.665-49, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do Decreto Municipal Nº 1.421/2015, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 487/2021** e HOMOLOGADA, no dia ____/____/____, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 12/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E EMPRESAS REGISTRADAS.

1.1. Aquisição de materiais odontológicos (insumos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no **Anexo I**.

1.2. As empresas registradas são as a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

1.2.1. _____.

1.3. As **Ordens de Fornecimento** deverão conter: data, número do processo administrativo, indicação da Secretaria Municipal detentora da respectiva verba orçamentária, quando for o caso, número da Nota de Empenho, a quantidade e especificações do material solicitado, valor, local de entrega.

1.4. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	VALOR UNITÁRIO	QUANT. TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL (Algarismo e por extenso)							

1.5. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim como também a Ata de Registro de Preços e as propostas das empresas registradas na licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 12/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o Item **1.2.**, passam a fazer parte integrante desta Ata independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos deverão ser disponibilizados e entregues em conformidade com o indicado nas Ordens de Fornecimento emitidas pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no processo licitatório, observando o estabelecido no art. 15, § 8º. da Lei Nº. 8.666/93.

2.1.1. No curso da execução deste instrumento, caberá à **Secretaria Municipal Gerenciadora** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições constantes na presente Ata, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos produtos disponibilizados e efetivamente entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Gerenciadora.

2.1.1.1. A fiscalização exercida pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** não implica em co-responsabilidade sua ou do(s) responsável(s) pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa registrada, inclusive por danos que possam ser causados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa registrada na execução da Ata.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

2.2. Os produtos/serviços serão recebidos, quando couber:

2.2.1. **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade da prestação do serviço com a especificação, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.2. **definitivamente**, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, após verificada a qualidade e quantidade dos produtos que foram entregues, e conseqüente aceitação, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. O recebimento dos materiais de valor superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) será confiado às Comissões Especiais das Secretarias Gerenciadoras.

2.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade e qualidade dos produtos.

2.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Fornecedor deverá substituí-los, no prazo **05 (cinco) dias corridos**, conforme a Comunicação da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS.

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das respectivas Planilha de Preços, constante na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.2. O preço unitário a ser pago será o ofertado na proposta e registrado na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.3. O pagamento será efetuado, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**.

3.4. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do Fornecedor junto aos órgãos fazendários, à regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, todos mediante consultas "on line".

3.5. A **Prefeitura de Dias d'Ávila** poderá rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo, em comum acordo, à **Comissão Gerenciadora** da presente Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Comissão Gerenciadora**, deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos do §2º, artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Neste caso, deverá a Comissão Gerenciadora convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 16, do § 3º, dos incisos I e II, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Dias d'Ávila através da **Comissão Gerenciadora**, autorizada, pelo(a) respectivo **Secretário(a)**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Fornecimento. Neste caso, deverá convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 16, do § 3º, dos incisos I e II, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6.3. Caso, não haja êxito nas negociações, a Prefeitura de Dias d'Ávila através da **Comissão Gerenciadora**, autorizada, pelo (a) respectivo **Secretário(a)**, deverão proceder à revogação do item constante na Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme determina o nos termos do artigo 16, do § 4º, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS.

4.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no Almoxarifado Central, situado na Avenida Raul Seixas, s/nº, Centro, município de Dias d'Ávila (galpão ao lado do banco do Nordeste), em horário administrativo das 08h às 16h.

4.2. A (s) empresa (s) Vencedora (s) deverá (ao) entregar o objeto da presente licitação, em regime **Parcial**, de acordo com as necessidades da administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento

4.2.1. O não cumprimento dos prazos supracitados sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A presente **Ata de Registro de Preços**, ora firmada entre a Prefeitura de Dias d'Ávila e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade é de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura.

5.2. A presente Ata será extinta pelo decurso do prazo ou pelo esgotamento de seu saldo com expresse reconhecimento do (s) gestor (es).

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES.

6.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

6.1.1. ensejar o retardamento da execução do certame,

6.1.2. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços

6.1.3. comportar-se de modo inidôneo,

6.1.4. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

6.1.5. cometer fraude fiscal.

6.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.2.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em disponibilizar ou entregar os produtos, objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

6.2.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por cada dia de atraso, após a data fixada para a entrega dos produtos, objeto desta licitação.

6.2.3. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do material a ser entregue, em virtude da entrega de material em desconformidade com as especificações constantes no processo licitatório e na ata.

6.2.4. a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, em retirar a Nota de Empenho, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

6.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total da Ata de Registro de Preços ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

6.4. Poderá a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

6.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.6. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.7. Independentemente das multas anteriormente previstas, a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, nos termos das disposições fixadas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 1.421/2015, nas seguintes hipóteses:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;

III - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Fornecimento/Serviço firmado;

IV - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

V - em razões de interesse público, devidamente justificado.

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

7.1.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme Decreto Municipal nº. 1.421/2015.

7.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, conforme Decreto Municipal nº 1.421/2015.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

8.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no artigo 10 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8.2. O fornecedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, para retirar a Nota de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2.1. A recusa da adjudicatória em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, acarretando o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8.3. A **fiscalização** e o **Gerenciamento** da Ata de Registro de Preços ficará a cargo de servidor designado por Portaria publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

9.1. São obrigações das empresas, cujos preços foram registrados na presente Ata:

- I. fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às Ordens de Fornecimento emitidas pela(s) **Secretaria(s) Gerenciadora(s)** da presente Ata;
- II. responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- III. receber o preço estipulado na Cláusula Terceira;
- IV. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata;
- V. atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- VI. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata;
- VII. arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, isentando a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila de qualquer responsabilidade;
- VIII. comunicar à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, através da **Comissão Gerenciadora** dessa Ata, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, sob pena de não serem considerados;
- IX. manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X. responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da suspensão da entrega dos produtos licitados, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA (S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência;
- XI. Entregar o objeto da presente licitação conforme o indicado no **Item 4.1.1.** e nas Ordens de Fornecimento;
- XII. Nos preços registrados estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, frete, seguro, taxas, impostos e demais encargos incidentes;
- XIII. A empresa deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos de qualquer tipo, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após constatação da irregularidade.
- XIV. Manter, durante toda a execução da ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- XV. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.
- XVI. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas nos Anexos e Termo de Referência.
- XVII. fornecer os produtos de forma eficiente e adequada.
- XVIII. Entregar o objeto da presente licitação conforme o indicado no termo de referência e nas Ordens de Fornecimento;
- XIX. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da empresa, em no máximo 05 (cinco) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega;
- XX. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da empresa pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material;
- XXI. Transportar as mercadorias em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes, tendo seus funcionários devidamente uniformizados e identificados (crachá). Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.
- XXII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- XXIII. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- XXIV. Promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas neste termo de referência e na licitação, sem qualquer ônus adicional para esta Secretaria.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- XXV. Zelar pela boa e completa execução da ata e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora por parte do fiscal do contrato, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- XXVI. Comunicar ao Administração qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da ata;
- XXVII. Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XXVIII. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do serviço prestado, preço unitário e valor total;

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e pelo do Decreto Municipal nº 1.421/2015, e, subsidiariamente pelos Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO.

11.1. Para todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em ____ (____) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Dias d'Ávila, ____ de _____ de _____.

Representante da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila

Representante da empresa

TESTEMUNHAS: